

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1681, de 26 de abril de 2023.

EMENTA: DENOMINA "INÊS ALTOÉ FRANCO" A PEM NOSSA SENHORA AUXILIADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1° - A Pré-Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Auxiliadora, localizada na Sede do Município de Marilândia-ES, passa a denominar-se: "Pre-escola Municipal de Educação Infantil "Inês Altoé Franco".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 26 de Abril de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.288.467-40 Data: 26/04/2023 14:58:42

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Na P.M.M. Em, 26/04/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI FERREIRA:136.673.247-23 Data: 26/04/2023 12:41:50

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 26 / 2023

Mile VIJABNA Drago Pinto PREPARRESSAFAL TÉCNICA IN PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÁMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA EM. 26 120 23

> José Luiz Brandão Técnico Legislativo